

Rotulagem Ambiental: Um Estudo Sobre a NBR 14020

Maria Fernanda Preussler (UNISC) ferpre@ibest.com.br

Jorge André Ribas Moraes (UNISC) jorge@unisc.br

Marquion Vaz (UNISC) marquion@gmail.com

Eduardo Luz (UNISC) duduluz@ibest.com.br

Elpidio Oscar Benitez Nara (UNISC) elpidio@unisc.br

Resumo: *O crescimento da consciência ambiental em nível mundial sinaliza na sociedade o interesse de consumir produtos ambientalmente corretos e saudáveis. Nesse ínterim, vários países já adotam mecanismos voluntários de rotulagem ambiental, com atribuição de "selos verdes" a produtos que atendam critérios de controle ambiental previamente estabelecidos. Essa proposta assim, mostra-se como uma das ferramentas utilizadas para a implementação de políticas públicas em prol do desenvolvimento de novos padrões de consumo que envolvem condições ambientalmente mais saudáveis e ainda contribuem para a evolução da produção industrial. Assim, a NR ISO 14020 serve para alavancar novos mercados, atribuir à empresa uma imagem consciente quanto sua relação com o meio ambiente, além de buscar a conscientização da população para um descarte correto das embalagens. A rotulagem ambiental está se tornando um poderoso instrumento para a conquista de novos cenários, com vista nisso, este trabalho visa analisar a normatização da rotulagem ambiental, bem como algumas reflexões a partir deste tema.*

Palavras-chave: *rotulagem ambiental; selo verde; educação ambiental.*

1 O Papel da Rotulagem Ambiental

Os consumidores são massacrados todo dia por todo o tipo de apelo publicitário para que comprem os mais diversos tipos de produtos e, o que é o mais complicado, eles, muitas vezes, não sabem distinguir um produto do outro. Desse apelo resultou-se um dos direitos básicos do consumidor: o direito à informação (SODRÉ, 1997).

Desse direito corresponde um dever dos fornecedores que é passar informações sobre seus produtos para que, com isso, seja restabelecida a igualdade nas relações de consumo e assim diminuir a vulnerabilidade dos consumidores. A rotulagem ambiental é um dos instrumentos para tal fim, pois informa os consumidores a respeito dos produtos que causam menos impacto para o meio ambiente. Porém, é preciso que ela seja encarada como uma ferramenta de marketing que realmente oriente o consumidor na hora dele efetivar sua compra, e não apenas como um rótulo publicitário (SODRÉ, 1997).

A Rotulagem Ambiental é um assunto recente, cada vez mais em evolução e que vem sendo implementada tanto nos países desenvolvidos, quanto nos em desenvolvimento. Ela é uma das ferramentas utilizadas que pode contribuir para a implementação de políticas públicas em prol do desenvolvimento de novos padrões de consumo que envolvem condições ambientalmente mais saudáveis e, ainda contribuem para a evolução da produção industrial (ROTULAGEM AMBIENTAL, 2002).

Conforme Kohlrausch (2003), o mercado verde torna-se cada vez mais solidificado devido a crescente busca por produtos que não agridam o meio ambiente. Porém, surgem também, paralelo a esse crescimento, muitas atribuições ecológicas que são duvidosas e enganosas, acabando por mascarar a verdade sobre o produto e a confundir o consumidor. Tanto os consumidores, como os varejistas, estão buscando não somente qualidade e preço,

mas também aspectos ambientais associados ao próprio produto. Porém, alegações como “Biodegradável”, “Ecologicamente Correto” entre outras, são feitas sem prévio estabelecimento de critérios que agreguem valor, informação e veracidade ao consumidor.

Com a aceitação da rotulagem ambiental junto ao mercado consumidor e a propagação do movimento ambientalista, os fabricantes aproveitaram essa situação e passaram também a informar aspectos ambientais positivos atendidos pelos seus produtos. Porém, estas informações nem sempre geravam confiança ao consumidor, pois ele não tinha conhecimento suficiente para julgar o critério de escolha, e mesmo quando as informações eram verdadeiras, elas abrangiam apenas um aspecto do produto.

Para Baena (2000), os programas de rotulagem ambiental podem ser caracterizados como positivos, negativos ou neutros. Os positivos são aqueles que tipicamente certificam produtos que possuem um ou mais atributos ambientais, os programas de rotulagem negativos alertam os consumidores quanto aos perigos dos ingredientes contidos nos produtos que usam o selo, já os programas neutros apenas resumem as informações ambientais sobre os produtos com a finalidade de serem interpretadas pelos consumidores ao decidirem comprá-los. Os programas de certificação ambiental podem, ainda, ser classificados como mandatários ou voluntários. Os mandatários são estabelecidos pela legislação e abrangem os selos de advertência e de informação. São geralmente os avisos de alerta (inflamável, tóxico). Os voluntários, por sua vez, são comumente positivos ou neutros e classificam-se também como cartões-relatórios, selos de aprovação ou programas de certificação de atributo único. Eles passam informações que atestem a efetiva ou quase ausência de impactos ambientais dos produtos.

A proliferação dos rótulos ambientais em diversos países, por um lado, resultou na aceitação por parte dos consumidores e, por outro, acabou gerando uma certa confusão que demandou a definição de normas e diretrizes para a rotulagem ambiental. Assim, o mercado sentiu a necessidade de que entidades independentes averiguassem as características dos produtos e os rótulos e declarações ambientais que neles estavam contidos com o intuito de assegurar e reforçar a transparência, imparcialidade e a credibilidade da rotulagem ambiental (ROTULAGEM AMBIENTAL, 2002).

Atualmente se encontram no mercado vários tipos de rotulagem. Eles variam de acordo com quem é o responsável pelo aviso veiculado e sobre o que está sendo avisado. A rotulagem ambiental basicamente tem por princípio atribuir um selo ou rótulo a um produto que pode ser um bem, serviço, tecnologia ou quaisquer outras aplicações industriais para as quais se atribua um rótulo ambiental (ROTULAGEM AMBIENTAL, 2002).

Segundo Sodré (2002), a rotulagem é um dos meios capazes de informar a sociedade a respeito dos impactos causados pela deterioração ininterrupta do meio ambiente pelo modo insustentável de produção e consumo. Em consequência da proliferação dos rótulos e selos ambientais e da extrema necessidade de serem estabelecidos padrões e regras para que eles fossem utilizados adequadamente é que a ISO (Organização Internacional de Normalização) desenvolveu normas para a rotulagem ambiental.

O termo rotulagem ambiental apresenta vários conceitos, de acordo com cada autor:

- “É a certificação de produtos adequados ao uso que apresentam menor impacto no meio ambiente em relação a produtos comparáveis disponíveis no mercado” (ABNT, 2002).
- “A rotulagem ambiental consiste na atribuição de um selo ou rótulo a um produto para comunicar ao seu consumidor que este atende aos padrões ambientais requeridos para sua concessão” (ROTULAGEM, 2002).
- “Rotulagem ambiental são declarações que dão ao consumidor informação acurada a respeito do impacto ambiental de um produto” (CEMPRE, 1999).

- “Os rótulos ecológicos atestam que um produto causa menor impacto ambiental em relação a outros” comparáveis “disponíveis no mercado” (NASCIMENTO, 2002).

Pode-se notar que os produtos que apresentam selos ou rótulos ambientais apenas amenizam os impactos ao meio ambiente, eles não garantem a total ausência de danos à natureza. Por isso, produtos com o termo “ecologicamente correto” contido em muitos produtos, está passando uma informação incorreta, não condizente com a realidade, pois dificilmente um produto será isento de impactos ambientais em todo o seu ciclo de vida produtivo.

Os rótulos ambientais devem ser objetivos, com informações relevantes, devem ser também compreensíveis, facilitando assim a comunicação e a linguagem ambiental para que o consumidor entenda e se familiarize com as questões ambientais. O consumidor não pode fazer uma escolha consciente sem compreender o sentido das declarações, símbolos ou dos termos estampados nos produtos.

Conforme relata Corrêa (2000), é inegável a importância dos programas de rotulagem ambiental como um grande alavancador para as mudanças nos padrões de consumo, pois além de orientarem os consumidores a compra de produtos que agridam menos o meio ambiente, induz os fabricantes, devido à concorrência dos produtos no mercado, a mudarem suas formas de produção.

Os rótulos e declarações ambientais são uma das ferramentas da gestão ambiental, que são assunto da série 14000, eles fornecem informações sobre um produto ou serviço em termos de suas características ambientais gerais, ou de um ou mais aspectos ambientais específicos. Compradores e potenciais compradores podem usar essas informações para escolher os produtos e serviços que desejam com base em considerações ambientais, entre outras. O fornecedor do produto ou serviço espera que a rotulagem ou as declarações ambientais influenciem a decisão de compra a favor de seu produto ou serviço. Se o rótulo ou declaração ambiental tiver esse efeito, a participação de mercado do produto ou serviço pode aumentar e outros fornecedores podem reagir, melhorando os aspectos ambientais de seus produtos ou serviços para poderem usar rótulos ambientais ou fazer declarações ambientais, resultando assim em menor impacto ambiental exercido por aquela categoria de produto ou serviço (NBR ISO 14020, 2002).

2 Objetivos da Rotulagem Ambiental

O objetivo da rotulagem ambiental é promover a melhoria da Qualidade Ambiental de produtos e processos mediante a mobilização das forças de mercado pela conscientização de consumidores e produtores.

Segundo Corrêa (1998), os governos estão utilizando-se dos programas de rotulagem ambiental para incentivar mudanças nos padrões de produção e consumo. Eles estimulam o setor produtivo a mudar seus processos, substituir materiais, reduzir o uso de energia, água e outros recursos naturais, minimizar, assim, o uso de substâncias tóxicas, poluição e descarte, entre outros. Tais mudanças significam uma melhoria ambiental e elas devem ter caráter de continuidade, pois os requisitos para a obtenção de um selo verde são revistos periodicamente.

Conforme Sarney Filho (2000), os programas de rotulagem ambiental representam a forma visível de compatibilizar demanda e oferta de produtos direcionados para uma progressiva melhora do desempenho ambiental pelos órgãos produtivos. Isto porque os fabricantes inseridos num processo de competição procuram oferecer produtos com um diferencial ambiental. Este fato faz com que os demais produtores a adotarem o conceito de ecoeficiência no processo produtivo.

Assim, torna-se cada vez mais necessário a incorporação da variável ambiental pelas organizações, não mais como um simples diferencial, mas sim, como uma exigência tanto de mercado como de equilíbrio da natureza. Outro fator que está fazendo com que muitas empresas optem pelos programas de rotulagem ambiental é a imagem da empresa, através do marketing verde e dos próprios selos que são vinculados aos produtos. Porém, a organização não deve ficar presa apenas ao marketing, é preciso fomentar uma maior conscientização no consumidor em relação às questões ambientais.

No Brasil, os padrões da ISO são adequados pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). A série ISO sobre rotulagem ambiental apresenta três tipos diferentes de declarações ambientais: Tipo I, II e III. As normas relativas à rotulagem ambiental, segundo a ISO, servem para estabelecer critérios estruturais que sejam válidos tecnicamente no qual os programas existentes possam ser medidos.

Os trabalhos da ISO encontram-se sob a responsabilidade do Subcomitê 03. As normas e suas respectivas definições (títulos) relacionadas a rotulagem ambiental podem ser vistas no quadro 01 abaixo.

Quadro 01 – Normas da ISO referentes à rotulagem ambiental

Documentos	Título
ISO 14020: 1998 e 2002	Rótulos e declarações ambientais – Princípios básicos
ISO 14021: 1999 e 2004	Rótulos e Declarações Ambientais – Auto-Declarações Ambientais – Rotulagem Ambiental Tipo II
ISO 14024: 1999 e 2004	Rótulos e declarações ambientais – Rotulagem Ambiental Tipo I – Princípios e Procedimentos
TR 14025: 2001	Rótulos e declarações ambientais – Rotulagem ambiental Tipo III – Princípios e procedimentos

Fonte: Adaptada da NBR ISSO 14020, 2002.

3 Normas de Rotulagem Ambiental - Rótulos e Declarações Ambientais

As normas de rotulagem ambiental orientam todas as declarações ambientais ou símbolos apostos nos produtos, incluindo também orientações para os programas de Selo Verde.

A norma ISO 14020: contém princípios básicos, aplicáveis a todos os tipos de rotulagem ambiental, recomenda que, sempre que apropriado, seja levada em consideração a Análise de Ciclo de Vida-ACV.

Norma ISO 14021 - Rotulagem Ambiental Tipo II: Trata das autodeclarações das organizações que podem descrever apenas um aspecto ambiental do seu produto não obrigando à realização de uma ACV, reduzindo assim, os custos para atender de uma forma rápida às demandas do marketing.

Norma ISO 14024 - Rótulo Ambiental Tipo I: Princípios e Procedimentos - recomenda que estes programas sejam desenvolvidos levando-se em consideração a ACV para a definição dos “critérios” de avaliação do produto e seus valores limites. Isso quer dizer que deve haver múltiplos critérios identificados e padronizados, pelo menos os mais relevantes, nas fases do ciclo de vida, facilitando a avaliação e reduzindo os custos de certificação.

Relatório Técnico TR/ISO 14025 - Rotulagem Ambiental Tipo III: Princípios e procedimentos orientam os programas de rotulagem que pretendem padronizar o Ciclo de Vida e certificar o padrão do Ciclo de Vida, ou seja, garantindo que os valores dos impactos informados são corretos, sem definir valores limites.

4 Princípios Ambientais da NBR 14020

A NBR ISO 14020 da ABNT estabelece nove princípios gerais, aplicáveis a todo o tipo de rotulagem ou declaração ambiental cujo objetivo final é assegurar correção técnica, transparência, credibilidade e relevância ambiental. Os princípios são:

- 1) Rótulos e declarações ambientais devem ser precisos, verificáveis, relevantes e não enganosos;
- 2) Procedimentos e requisitos para rótulos e declarações ambientais não devem ser elaborados, adotados ou aplicados com intenção de, ou efeito de, criar obstáculos desnecessários ao comércio internacional;
- 3) Rótulos e declarações ambientais devem basear-se em metodologia científica que seja suficientemente cabal e abrangente para dar suporte às afirmações, e que produza resultados precisos e reproduzíveis;
- 4) As informações referentes aos procedimentos, metodologias e quaisquer critérios usados para dar suporte a rótulos e declarações ambientais devem estar disponíveis e ser fornecidas a todas as partes interessadas sempre que solicitadas;
- 5) O desenvolvimento de rótulos e declarações ambientais deverá considerar todos os aspectos relevantes do ciclo de vida do produto;
- 6) Os rótulos e declarações ambientais não devem inibir inovações que mantenham ou tenham o potencial de melhorar o desempenho ambiental;
- 7) Quaisquer requisitos administrativos ou demandas de informações relacionadas a rótulos e declarações ambientais devem ser limitados àqueles necessários para estabelecer a conformidade com os critérios e normas aplicáveis dos rótulos e declarações ambientais;
- 8) Convém que o processo de desenvolvimento de rótulos e declarações ambientais inclua uma consulta participatória e aberta às partes interessadas. Convém que sejam feitos esforços razoáveis para chegar a um consenso no decorrer do processo;
- 9) As informações sobre aspectos ambientais dos produtos e serviços relevantes a um rótulo ou declaração ambiental devem ser disponibilizadas aos compradores e potenciais compradores junto à parte que faz o rótulo ou declaração ambiental.

5 ABNT - Qualidade Ambiental – Brasil

O programa brasileiro de rotulagem ecológica está em fase de implantação e tem por coordenação a Associação Brasileira de Normas Técnicas. A ABNT escolheu como símbolo, para representar a qualidade ambiental, o colibri, conforme indicado na figura nº1.



Figura 1 – Selo Qualidade Ambiental – Brasil

Fonte: www.sebrae.sc.com.br

Em uma nova sociedade de consumo, onde as pessoas consomem produtos de uma forma mais consciente, produtores e seus produtos estão cada vez mais sendo julgados não apenas pela qualidade, durabilidade, performance, preço e assistência técnica, mas também, por critérios éticos, ecológicos e de justiça. Organizações de consumo, no mundo todo, estão cada vez mais armando os consumidores com a informação necessária para auxiliá-los nesse julgamento.

Conforme o SEBRAE-SC, a forma mais disseminada de rotulagem ambiental, são regulados pela norma ISO 14024 - Rotulagem Ambiental - Guia para avaliação da conformidade com base em análise multicriterial. A norma ISO 14024 estabelece quinze princípios e práticas para a rotulagem ecológica, sendo eles:

1. Voluntariedade - Os programas de rótulos ecológicos deverão ser voluntários na sua natureza e implementação.
2. Regulamentações - Somente serão considerados produtos que atendam às regulamentações ambientais aplicáveis.
3. Ciclo de Vida - Como o objetivo é a redução de impactos ambientais e não sua transferência para outro estágio da vida do produto, a avaliação do ciclo de vida do produto deverá ser considerada no estabelecimento de requerimentos para o rótulo
4. Seletividade - Os critérios ambientais para o produto, deverão ser estabelecidos de forma a diferenciá-lo de outros em sua categoria, quando as diferenças forem significativas.
5. Critérios Ambientais do Produto Ciclo de Vida - Os critérios para o rótulo devem ter parâmetros originados da avaliação do ciclo de vida do produto;
6. Características Funcionais - No desenvolvimento do programa de rotulagem, as características funcionais do produto deverão ser consideradas.
7. Participação - O processo de seleção de categorias de produtos, de critérios ambientais de produtos e características funcionais de produtos, deverá ser aberto à participação dos diferentes grupos de interesse.
8. Transparência - Os programas de rotulagem devem poder demonstrar transparência, em todos os estágios de desenvolvimento e operação, incluindo informações que, sem ferirem o disposto no item 15, devem incluir:
 - categorias de produto;
 - critérios ambientais e características funcionais;
 - procedimentos de avaliação da conformidade e concessão;
 - requerimentos de revisão periódica;

- fontes de recursos do programa;
- métodos de testes e verificações;
- verificação de concordância.

9. Aspectos Comerciais - Os programas de rotulagem não deverão criar barreiras técnicas ao comércio desnecessárias.

10. Concordância - Todos os elementos de critérios ambientais e características funcionais do produto, devem ser verificados pelo órgão responsável pelo programa de rotulagem, devendo os métodos de verificação recorrer, preferencialmente, a:

- normas ISO e IEC;
- outras normas internacionalmente reconhecidas;
- métodos reproduzíveis que sigam princípios de boa prática laboratorial.

11. Acesso, Submissão e Participação - Os programas de rotulagem ambiental devem estar abertos a todos os potenciais participantes, devendo todos os requerentes, que atendam os critérios para uma dada categoria de produtos, estar aptos a receber o selo.

12. Base Científica - Os critérios ambientais do produto, devem ser capazes de demonstrar que o seu cumprimento atinge o objetivo de redução de impacto ambiental.

13. Conflitos - Os programas de rotulagem devem estar aptos a demonstrar que suas fontes de recursos não criam conflito de interesses.

14. Custos e Taxas - Devem ser mínimos e relativos a todos os custos do programa, de forma a facilitar o acesso aos solicitantes (empresas fabricantes).

15. Sigilo - O sigilo de todas as informações recebidas, de solicitantes da rotulagem, deve estar garantido.

O objetivo deste programa, segundo Duarte (1997), é passar informação ao consumidor a respeito de produtos que encontram-se no mercado e que não agredam tanto o meio ambiente, assim como, incentivar os produtores a desenvolverem produtos dentro desta linha. O selo qualidade ambiental segue os princípios da ISO 14000 que são os seguintes, segundo a NBR ISSO 14020 (2002):

- natureza voluntária;
- consideração da legislação;
- seletividade;
- critérios ambientais do produto: consideração do ciclo de vida e revisão periódica dos critérios;
- característica funcional do produto;
- consulta aberta e ampla;
- avaliação da conformidade;
- transparência;
- aspectos comerciais internacionais;
- acessibilidade;
- objetividade, imparcialidade e base científica;
- não existência de conflitos de interesse;
- custos;
- confidencialidade;
- reconhecimento mútuo.

6 Considerações Finais

Segundo Kohlrausch (2003), constatou-se que o consumidor tem pouca ou nenhuma informação sobre os atributos de qualidades dos produtos com Rotulagem Ambiental.

Informações do tipo: como foi o processo de produção, que insumos foram utilizados, que tecnologias foram desenvolvidas e utilizadas, entre outras, não são prontamente observáveis e, por isso, de difícil avaliação pelo consumidor.

O selo ambiental de acordo com o mesmo autor, representa para os consumidores, não apenas um produto de valor mais expressivo, mas também, qualidade nos produtos que adquire.

Para essa mesma autora, os consumidores de produtos orgânicos, na sua maioria, não sabem dizer o que significa um selo ambiental e também não sabem identificá-lo no rótulo, porém, mesmo assim, faz diferença para ele na hora de efetivar a compra do produto.

O que a autora Kohlrausch (2003) concluiu é que o selo tem - mesmo não sendo identificado - seu papel de importância junto ao consumidor e no ato de se efetivar uma compra, pois os consumidores acreditam no selo como algo que contribui para agregar informações verdadeiras e confiáveis, e que além de ser um selo de garantia da preservação da natureza, comprova também a qualidade do produto.

O perfil econômico dos consumidores entrevistados, que consomem produtos com “selo verde”, não se limita apenas a classe alta, rompendo esse privilégio quando entra o fator saúde.

Porém, é a classe alta a que tem por hábito consumir sempre produtos orgânicos, enquanto as demais citadas na análise consomem às vezes. A classe alta consome bem mais e com maior frequência. Isso se deve ao fato do produto orgânico ainda possuir um preço mais elevado do que o produto convencional.

Independentemente dos consumidores apresentarem renda familiar média ou alta e o grau de escolaridade elevado, mesmo assim, não sabem identificar um selo ambiental, isto se deve a falta de explorar mais os selos ambientais através do marketing verde.

O selo ambiental não age como instrutor da norma, pois se assim fosse, passaria maiores informações sobre o processo produtivo do produto e os impactos que este causa ao meio ambiente, mas sim de identificar e compreender.

Outro fator constatado por Kohlrausch (2003) é que as pessoas consomem produtos orgânicos pelas vantagens que eles oferecem, principalmente no que se refere à saúde, e não pelo fato do produto orgânico apresentar um selo ambiental.

O que precisa ser feito é que os selos agreguem valor à imagem e que estejam inseridos em uma estratégia empresarial voltada para a conservação e preservação do meio ambiente.

No Brasil a tendência é a de utilização cada vez mais ampla das auto-declarações ambientais, buscando oferecer informações precisas, relevantes e de fácil entendimento para o consumidor, seja ele o consumidor final ou mesmo na relação B2B (*Business to Business*).

Ao se analisar o sistema de normas brasileiras, relacionadas à rotulagem ambiental, constatou-se que a disseminação destes “selos verdes” impõe que o setor produtivo fique tão alerta quanto os consumidores e suas organizações de defesa. Pois, devem ser desenvolvidos mecanismos que garantam a seriedade e a qualidade dos produtos certificados.

O sistema de rotulagem ambiental demonstra ao consumidor vários aspectos que envolvem a questão do produto, sendo assim as empresas devem incluir em suas embalagens rótulos identificando, por exemplo, a reciclagem, tipos de resíduos existentes no produto, etc.

A obtenção de selos verdes ou rotulagem ambiental por grandes grupos industriais, representa um problema menor, pois as mesmas já dispõem de ferramentas para controlar seus processos e produtos durante todo seu ciclo de vida, talvez mais em função dos aspectos legais do que mercadológicos.

Porém, a grande preocupação concentra-se na grande maioria das empresas brasileiras, de médio e pequeno porte, incapazes de superar suas deficiências econômicas, ocasionando

que esta venham ser lançadas cada vez mais para a informalidade, onde qualquer tentativa de controle pode se tornar ineficaz.

Portanto estas empresas menores podem se qualificar com programas de qualidade que tem custos mais acessíveis, onde pode-se citar o sistema do Método de GAIA (Gerenciamento de Aspectos e Impactos Ambientais) proposto por Lerípio (2000), o qual pode ser utilizado juntamente com uma ferramenta conhecida da qualidade proposta e adaptada de Campos (1998) como “5W 2H” a qual analisa os aspectos e impactos ambientais gerados no processo produtivo e propõem soluções de melhorias dependendo do porte e disponibilidade da organização.

7 Referências Bibliográficas

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR ISO 14020**: rótulos e declarações ambientais: princípios gerais. Rio de Janeiro, 2002.

BAENA, J. C. **Reflexos dos programas de rotulagem ambiental sobre as exportações brasileiras para a União Européia**. 2000. Dissertação (Mestrado em Economia) - Instituto de Ciências Humanas. Universidade de Brasília, Brasília, 2000.

CAMPOS, V. F. **TQC: Controle da Qualidade Total**. Belo Horizonte, Fundação Cristiano Ottoni, 1998.

CEMPRE. **O que é rotulagem ambiental?** 1999. Disponível em: <http://www.cempre.org.br/informa/jul99pergunta.htm> acesso em 28 de abril de 2006.

CORRÊA, L. A. **Comércio e meio ambiente**: atuação diplomática brasileira em relação ao selo verde. Brasília: Instituto Rio Branco; Fundação Alexandre de Gusmão, 1998.

KOHLRAUSCH, A. K. **A Rotulagem Ambiental no Auxílio à Formação de Consumidores Conscientes**. Dissertação de Mestrado - UFSC. Florianópolis, 2003.

LERÍPIO, A. A. G.A.I.A. **Uma Metodologia de Gerenciamento de Aspectos e Impactos Ambientais**. Florianópolis: UFSC, 2000. Tese de Doutorado. Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção. Universidade Federal de Santa Catarina, 2000, 232p.

NASCIMENTO, L. F. **Rotulagem Ambiental**. 2002. Disponível em: <http://www.disciplinas.adm.ufrgs.br/engambiental/download/Aula%206-%20selos.ppt> acesso em 28 de abril de 2006.

Rotulagem Ambiental. **Documento base para o Programa Brasileiro de Rotulagem Ambiental**. Brasília : MMA/SPDS, 2002.

SARNEY FILHO, J. **Discurso do Sr. Ministro do Meio Ambiente**. 2000. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/port/sds/rotulage/doc/sarney.doc> acesso em 28 de abril de 2006.

SEBRAE-SC. **Selo Verde ou Rótulo Ecológico**. Disponível em: <http://www.sebrae-sc.com.br/sebraetib/Hp/conceitos/certificacao/seloverde.html> acesso em 28 de abril de 2006.

SODRÉ, M. G. **Consumidor e a Rotulagem Ambiental**. 1997. Disponível em: <http://ftp.unb.br/pub/UNB/admin/reciclagem/Cempre%20-%20n%BA%2034%20-%20junho-1997.doc> acesso em 28 de abril de 2006.